

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202319222000029

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO MAIS EMPREGO

**Assunto: Recredenciamento e Autorização para curso Técnico em Saúde Bucal**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 140/2023

## I - HISTÓRICO

O **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto**, mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, localizado na Rua Aeroporto, Qd. 09, Lt. 01, nº19.141- Bairro João Francisco, Cidade de Goiás/GO, por meio de seus mantenedores solicita desta Casa o credenciamento da instituição e a autorização do Curso Técnico em em Saúde Bucal/Presencial pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício 11;
- *Check List* - Documentação curso Técnico em Agropecuária;
- Minuta;
- Despacho 62;
- Despacho 82;
- Ofício 71 ;
- Ofício;
- Lei Ordinária ;
- Dados da Mantenedora;
- CNPJ ;
- Comprovante de Endereço;
- CNPJ Conselho Diretor;
- Justificativa dos Alvarás e Bombeiro ;
- Memorial Descritivo ;
- Planta Baixa ;
- Quadro de Ocupação salas;
- Recursos e Materiais equipamentos ;
- Acervo Virtual ;
- Acervo Bibliográfico;

- Declaração do Mantenedor Corpo Docente ;
- Nominata Corpo Docente ;
- Nominata Corpo Técnico ;
- Projeto Político Pedagógico ;
- Regimento Interno ;
- Plano de Curso;
- *Check List*;
- Escritura ;
- *Check List* ;
- Diligência;
- Ofício 19/2023- CETT/UFG;
- Despacho 110 ;
- Despacho 14;
- Despacho 167 ;
- Minuta;
- Despacho 224;
- Ofício 219;
- *E-mail* ;
- Recebimento ref Ofício 219;
- Ofício 73/2023- CETT/UFG;
- Currículo Diego
- Currículo Enilza
- Minuta ;
- Despacho 275 ;
- Despacho 324 ;
- Ofício 314 ;
- Currículo Ana Flávia;
- Minuta;
- Despacho 365;
- Despacho 427;
- Ofício 437;
- Portaria 40;
- Termo Ana Flávia ;
- Minuta ;
- Despacho 570 ;
- Despacho 677;
- Ofício 778;
- *Email*;
- Recebimento ref Of. 778;

- Relatório instrumento de verificação ;
- *E-mail* ;
- Minuta ;
- Despacho 648;
- Despacho 731;
- Ofício 886
- *E-mail* ;
- Recebimento Ref ao Ofício 886;
- E-mail;
- Recebimento ref. Ofício 886;
- Ofício 257/2023 -CETT/UFG
- Minuta;
- Despacho 706;
- Despacho 822;
- Ofício 1099;
- Parecer - CEE 140;

## II – Análise

### 1. Parte Documental

Convém destacar que o COTEC Goiandira Ayres do Couto na Cidade de Goiás/GO obteve credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 57 de 3 de setembro de 2015, com vigência até 31/12/2014. O curso foi autorizado, excepcionalmente, nos termos da Resolução CEE/CEP n. 8, de 19 de janeiro de 2023.

Foram anexados aos autos do processo uma justificativa pela ausência dos alvarás, realçando que a instituição está em processo de reforma e adequação de acessibilidade e em razão disso não puderam apresentar tais documentos.

### 2. Da Comissão de Verificação.

O processo de credenciamento institucional foi submetido à avaliação por comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, composta pelas especialistas **Enilza Maria Mendonça de Paiva e Ana Flávia Morais e Silva** que emitiram nota 4,8. A visita à Instituição de Educação Profissional ocorreu na data de 27 de fevereiro de 2023, a qual deu origem ao relatório técnico de 14 de março de 2023, contendo a seguinte síntese:

*Quanto ao Plano de Curso, apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento, quando for o caso. Sugerimos alterar o item XII referente a estrutura física pois o prédio definitivo está em construção. Duração do Curso face aos Catálogos do MEC. O curso dura em média 2 anos. Número de vagas a serem ofertadas semestralmente / anualmente, por período e turma, considerando a estrutura existente e a relação professor / aluno / tutor / aluno. Número de turmas: 12 ( ofertadas em 4 anos), Número de vagas por turma: 30 vagas. Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente. Sugerimos que a nominata do Corpo Docente para curso em análise no item 2." Noções de Primeiros Socorros, Biossegurança e Educação Ambiental" possa ser ministrada por graduado (a) Bacharel em Odontologia e ou graduado (a) Bacharel em Enfermagem. Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político*

*Pedagógico – PPP. Regimento apresenta clareza quanto à estrutura organizacional e ficará adequado na sede em construção, em que a infraestrutura física favorece a implantação. Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar. Acervo adequado em quantidade suficiente, alguns itens não foram adquiridos por estarem esgotados nas editoras, houve a sugestão de substituições que estão sendo providenciadas segundo a diretora Adriana Gomes Bezerra Martins. Em análise das sugestões consideramos adequadas para formação profissional de TSB, bem como de ASB e outros que vierem a ser propostos no eixo Ambiente e Saúde. Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC. Equipamentos, instrumentos e manequins/modelos a serem utilizados nas práticas laboratoriais foram adquiridos (notas de compras apresentados) e deverão compro os Laboratórios da área de Ambiente e Saúde, segmento de Saúde Bucal. Sugestão para os projetos complementares da edificação sejam já prevendo com detalhes as instalações dos equipamentos, de acordo com o Layout de cada laboratório Situação da instituição de ensino quanto ao Alvará de Funcionamento Municipal, Alvará da Vigilância Sanitária e Laudo de Conformidade do Corpo de Bombeiros. Edifício em construção, após a conclusão os documentos serão providenciados, assegurados a representante da mantenedora Fundação RTVE, Diretora de Ensino do CETT/UFG-Profª Daiana Pimenta, que esteve presente no COTEC GAC no dia da visita.*

### **3. Da Estrutura Física.**

A Sede Administrativa atual visitada pela Comissão é uma casa alugada na Cidade de Goiás em área tombada como Patrimônio Cultural Mundial e a adaptação para o funcionamento do COTEC está satisfatória; a Biblioteca tem sala térrea compartilhada com secretaria, não possui lanchonete no prédio atual mas possui aos arredores, são utilizadas oito salas térreas (42m<sup>2</sup>) com acessibilidade.

A sala dos professores é compartilhada com a coordenação pedagógica, os banheiros no prédio da UEG e no CEPI estão proporcionalmente adequados com as dimensões dos prédios.

A sede administrativa atual do COTEC possui somente um banheiro, há um espaço aberto no COTEC atual com mesas que é multifuncional e multiusuário em situação provisória, tem sido utilizada como sala de aula, laboratório para curso de Modelagem e Corte e Costura e na disponibilidade é utilizado também como convivência estando anexo à copa da unidade.

### **4. Laboratório de Informática e laboratórios relacionados ao Curso.**

Conforme destaque da comissão de especialistas existe 1 (um) laboratório de informática com 63 máquinas, televisores (8 no CEPI e 1 na SEDE), *data-show*, Lousa Digital, ambiente virtual de aprendizagem (AVA) ou plataforma própria.

Também de acordo com a comissão possui laboratório Central de material e esterilização com equipamentos necessários para treinamento em processamento de instrumental odontológico, da limpeza a esterilização, laboratório multifuncional de Odontologia com aulas práticas em manequins odontológicos, laboratório de materiais dentários também com equipamentos necessários para desenvolvimento de habilidades e competências relativas à manipulação e aplicação de matérias odontológicas, bem como ao descarte responsável de resíduos.

Todos os laboratórios tem previsão para acessibilidade.

### **5. Da Biblioteca e Acervo.**

Há informações nos autos de que a bibliografia Básica (Curso em análise) 256 livros, Bibliografia Complementar (Curso em análise) 256 livros, Literários (NA), Acervo Virtual (Curso em

análise) com acesso simultâneo. Total do Acervo 512.

Consta dos autos do processo também o Contrato celebrado com *Pearson Education do Brasil Ltda.* Este contrato é relativo à biblioteca virtual, que além de atender as Bibliografias do Plano de Curso, possui um número significativo de títulos. O *software* BBlivre é utilizado para a gestão da Biblioteca. Também, existem quatro computadores para pesquisa com acesso a internet.

## 6. Estrutura Tecnológica.

A Instituição conta com Multimídias = caixa de som com microfone sem fio e *Softwares* = possuem o pacote semelhante ao *office*.

## 7. Dos Requisitos de acesso.

No que se refere aos procedimentos para matrícula no Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal o(a) candidato(a) ao curso deverá realizar a inscrição no site (<https://cett.org.br>), aguardar o resultado do edital, se aprovado, efetivar sua matrícula na unidade escolar de acordo com o limite de vagas oferecidas. É necessário ainda que o(a) candidato(a):

- Tenha completado o Ensino Fundamental;
- Apresente comprovante de conclusão ou declaração de estar cursando o Ensino Médio;
- Ter no mínimo, 16 anos;
- Apresente os documentos solicitados e definidos em edital.

## 8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva formar profissionais com competências profissionais gerais do eixo e específicas da habilitação, com foco no perfil profissional de conclusão que possibilitará aos egressos assumirem diferentes oportunidades no mercado de trabalho, como Clínicas e Consultórios Odontológicos, Hospitais e Serviços de Saúde.

## 9. Do Perfil de Conclusão.

Está de acordo com as competências gerais da área e as específicas do curso técnico em saúde bucal.

## 10. Da organização curricular:

O curso está organizado por módulos com carga horária total de 1570 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Etapa I** – com carga de 320 horas de aulas teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Noções Básicas de Saúde Bucal - Auxiliar de Saúde Bucal;
- **Etapa II** – com carga de 240 horas de aulas teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Fundamentos em Saúde Bucal;
- **Etapa III** - com carga de 310 horas de aulas teórico-práticas, com saída intermediária para Qualificação Profissional em Auxiliar de Saúde Bucal;
- **Etapa IV** – com carga de 360 horas de aulas teórico-práticas com saída intermediária em Qualificação Profissional em Auxiliar de Prótese Dentária;
- **Etapa V** – com carga de 240 horas de estágio supervisionado.
- **Etapa VI** – com carga de 100 horas de aula teórico-práticas Trabalho de conclusão de curso; Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde

Bucal, com total de 1570 horas.

## 12. Das Vagas

O Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, ao longo de 4 (quatro) anos, prevê a oferta de até 12 (doze) turmas do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal.

Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas por turma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, caso haja demanda, com um total de 90(noventa) vagas anuais.

## 13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

Como se trata de curso novo a ser oferecido, a contratação dos professores será feita por meio de Processo Seletivo que acontecerá via edital, de acordo com quadro apresentado no anexo ( 000037056355)

## 14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Há informações nos autos do processo que a Instituição concordou com as considerações finais da comissão de especialistas.

## III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

**1. Recredenciar** até 31 de dezembro de 2026 o **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto**, mantido pela Secretaria de Estado da Retomada, inscrita no CNPJ sob N. 37.992.607/0001-05, localizado na Rua Aeroporto Q.09 Lt. 01, número 19.141- Bairro João Francisco, Cidade de Goiás/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**2. Autorizar** até 31 dezembro de 2026 o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, a ofertar o Curso Técnico em Saúde Bucal, com 90(noventa) vagas anuais.

**3. Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal, com 1570 horas, sendo 1330 teórico-práticas e 240 de estágio supervisionado, com as seguintes qualificações profissionais:

- a) Noções Básicas de Saúde Bucal - Auxiliar de Saúde Bucal - 320h
- b) Fundamentos em Saúde Bucal - 560h
- c) Auxiliar de Saúde Bucal - 870h
- d) Auxiliar de Prótese Dentária - 1230h

**4. Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra o requisito de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante estar concluindo o ensino médio ou equivalente.

**5. Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:

- **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também, o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".

**6. Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**7. Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Jaime Ricardo Ferreira**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

Coordenação da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 31/08/2023, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 05/09/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47071458** e o código CRC **B1A43F5D**.



Referência: Processo nº 202319222000029



SEI 47071458